

## DECRETO Nº 039/2025

**EMENTA:** Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

**O Prefeito do Município de Gravatá**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica no Município, e demais legislações do Compêndio Municipal, em especial, a Lei Municipal nº 3.961, 19 de junho de 2024, e considerando:

Que a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, publica no D.O.U. aos 18 de novembro de 2024, convocou a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, e estabeleceu as datas limite para realização dos processos conferenciais municipais; Considerando também que o Informe CNAS 001/2025 (BRASIL, 2025) aponta como Eixos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”:

- a) Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- b) Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- c) Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- d) Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
- e) Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Considerando, outrossim, que a data limite para realização das Conferências Municipais de Assistência Social tem seu termo final aos 11 de julho de 2025;

E, considerando, por fim, que no Município de Gravatá em 2023 foi realizada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos” nos termos do Decreto Municipal 038 de 16 de junho de 2023,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, será realizada dias 02 e 03 de julho de 2025, respectivamente das 13 às 17, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social; e das, das 8h às 16h, nas dependências do Hotel Portal de Gravatá, seguindo com metodologias de trabalhos deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá, através da Comissão Organizadora instituída na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2025 do Colegiado em questão, que resultou na Resolução CMAS Gravatá nº 002/2025, devidamente publicizada no Diário da AMUPE de 21 de março de 2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 17 de junho de 2025

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá